



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 02/12/2016

ANO: VI Nº: 1480 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI Nº 1768/2016	1
DECRETO Nº 4885/2016	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 058/2016	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 059/2016	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 060/2016	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 061/2016	4
RESOLUÇÃO CMAS Nº 062/2016	4
LICITAÇÕES	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	4
NOTIF. DE RECEB. DE REC. FEDERAIS	5

suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - P.C. - 01001 - 5

R\$.....4.500,00

TOTAL R\$.....4.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100011.002000 - Aquisição de Equip. e Material Permanente - Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 - Equip. e Material Permanente - 2

R\$.....4.500,00

TOTAL R\$.....4.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 2 de dezembro de 2016.

LEI Nº 1768/2016

LEI Nº 1.768/2016, 2 de dezembro de 2016.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 02/12/2016

ANO: VI Nº: 1480 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4885/2016

DECRETO Nº 4885/2016, 2 de dezembro de 2016.

Concede Progressão Funcional aos Professores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido PROGRESSÃO FUNCIONAL, a partir do dia 2 de dezembro de 2016, de conformidade com o disposto nos incisos I e II, Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Municipal nº 624/2007, aos Professores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Cargo	De		Para	
		Nível	Ref.	Nível	Re f.
Adilce Eloir Wolf de Oliveira – 1º Padrão	Professor 20 hs	VII	D	VII	E
Adilce Eloir Wolf de Oliveira – 2º Padrão	Professor 20 hs	VII	D	VII	E
Carmen Silvia Machado – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	D	VIII	E
Carmen Silvia Machado – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	D	VIII	E
Claudete Regina Mesquita Vergani	Professor 30 hs	VIII	B	VIII	C
Cleonides Wolf da Silva – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	D	VIII	E
Cleonides Wolf da Silva – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	D	VIII	E
Eleonice de Freyn Merchiori	Professor 30 hs	VIII	A	VIII	B
Eliete da Fonseca Spies	Professor 30 hs	VIII	A	VIII	B
Geralda de Oliveira – 1º Padrão	Professor 20 hs	VII	C	VII	D
Geralda de Oliveira – 1º Padrão	Professor 20 hs	VII	A	VII	B
Ivanete Clesi Rheinheimer Kafer – 1º Padrão	Professor 20 hs	VII	F	VII	G

Ivanete Clesi Rheinheimer Kafer – 2º Padrão	Professor 20 hs	VII	B	VII	C
Janete Secco Bedendo	Professor 20 hs	VIII	D	VIII	E
Kátia Elisandra Blauth Thomazini – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	D	VIII	E
Kátia Elisandra Blauth Thomazini – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	D	VIII	E
Liege Tatiane Bragagnolo	Professor 20 hs	VIII	A	VIII	B
Liege Tatiane Bragagnolo	Professor 20 hs	VIII	A	VIII	B
Luzia Bachin Vogt – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	D	VIII	E
Luzia Bachin Vogt – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	D	VIII	E
Márcia Mendes – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	B	VIII	C
Marlene Angonese Bortoluzzi – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	D	VIII	E
Marlene Angonese Bortoluzzi – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	D	VIII	E
Neison Jose Wolfart	Professor 20 hs	VIII	A	VIII	B
Rosângela Goettems Alves – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	D	VIII	E
Rosângela Goettems Alves – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	D	VIII	E
Rosângela Rossi – 1º Padrão	Professor 20 hs	VII	F	VII	G
Tereza Preschlak Blauth – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	D	VIII	E
Zenaide da Silva – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	B	VIII	C

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 2 de dezembro de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 02/12/2016

ANO: VI Nº: 1480 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 058/2016

RESOLUÇÃO Nº. 058/2016

APROVAR A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE 2016 DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CLUBE DE MAES E VOLUNTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS OS EXCEPCIONAIS - APAE.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2016, conforme Ata nº 167/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho e Aplicação de 2016 do Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no que se refere a material de consumo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 02 de dezembro de 2016.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 059/2016

RESOLUÇÃO Nº. 059/2016

APROVAR O RELATÓRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 DO PROJETO OFICINA DE FAMÍLIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2016, conforme Ata nº 167/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório do Primeiro Semestre de 2016 do Projeto Oficina de Família do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 02 de dezembro de 2016.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 060/2016

RESOLUÇÃO Nº. 060/2016

APROVAR O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO 2017 DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2016, conforme Ata nº 167/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação 2017 do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD/PBF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 02 de dezembro de 2016.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 02/12/2016

ANO: VI N°: 1480 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 061/2016

RESOLUÇÃO Nº. 061/2016

APROVAR O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO 2017 DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2016, conforme Ata nº 167/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação 2017 do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social Municipal – IGDSUAS-M.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 02 de dezembro de 2016.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 062/2016

RESOLUÇÃO Nº. 062/2016

APROVAR O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO 2017 DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2016, conforme Ata nº 167/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação 2017 do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 02 de dezembro de 2016.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 110/2016**, que tem por objeto (Aquisição de móveis fabricados sob medida (balcão) para o CEMEI Raio de Sol e (mesa, balcão e armário) para os Departamentos da Administração no Paço Municipal), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
Dirceu Sanfeliz & Cia Ltda - ME	82.459.355/0001-08	15.950,00
Pardini & Pardini Móveis Ltda ME	08.665.038/0001-95	2.900,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 18.850,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 02/12/2016

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 02/12/2016

ANO: VI Nº: 1480 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOTIF. DE RECEB. DE REC. FEDERAIS



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (NRRF)

O Município de Céu Azul, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, NOTIFICA a Comunidade, os Partidos Políticos, Sindicatos e Entidades Empresariais a liberação de crédito no valor de R\$ 234.546,83 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), proveniente do Convênio nº 770454/2012-MI, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Céu Azul, com o Objetivo de Sistema de Abastecimento de Água – Poços Artesianos.

Informamos ainda, que a contratação para a execução do objeto pactuado no referido Convênio deu-se através de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, sob nº 09/2016, com o aviso publicado nas datas de 25/08/16 no D.O.E./Município e em 26/08/2016 nos D.O.U./União e D.O./PR.

Céu Azul, 30 de Novembro de 2016.


Jaime Luis Basso,
Prefeito Municipal

LCT



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)